

**DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO**  
**Aditamento n.º 42/2017 de 29 de Março de 2017**

**1.º Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo**

Considerando que no contrato-programa celebrado a 28 de outubro de 2016, entre a Direção Regional do Desporto e o Clube Desportivo “Os Marienses”, com o n.º 374, publicado no Jornal Oficial n.º 210, II série de 2 de novembro de 2016, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional da 2.ª Divisão e na Taça de Portugal, de andebol sénior masculino na época desportiva de 2016/2017, não foi determinado apoio para a participação na 2.ª fase do Campeonato Nacional;

Considerando que o Clube Desportivo “Os Marienses”, tem de se deslocar para participar na 2.ª fase, Grupo B – Zona 2 do Campeonato Nacional da 2.ª Divisão de andebol sénior masculino;

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 127/2016 de 26 de julho de 2016, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho de 2013, e com o Decreto Regulamentar Regional 9/2016/A, de 21 de novembro e Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de novembro, entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, representados por António da Silva Gomes, respetivamente Diretor Regional e Presidente do Conselho de Administração e o Clube Desportivo “Os Marienses”, adiante designado por CDM ou segundo outorgante, representado por Manuel Freitas Medeiros, Presidente da Direção, é efetuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

**Objeto do aditamento**

O presente aditamento tem por objeto a alteração das cláusulas 3.ª e 4.ª do Contrato-Programa com o n.º 374, publicado no *Jornal Oficial* n.º 210, II série de 2 de novembro de 2016, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional da 2.ª Divisão e na Taça de Portugal, de andebol sénior masculino na época desportiva de 2016/2017, que passam a ter a seguinte redação:

Cláusula 3.ª

**Comparticipações financeiras**

1 - O montante das participações financeiras a conceder pelos primeiros outorgantes para prossecução do objeto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 91.094,00, conforme o programa apresentado, é de € 59.836,00, sendo:

a) .....

b) .....

c) € 13.132,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação na 2.ª fase, Grupo B – Zona 2 do Campeonato Nacional da 2.ª Divisão de andebol sénior masculino;

d) € 13.020,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação na 2.<sup>a</sup> fase, Grupo B – Zona 2 do Campeonato Nacional da 2.<sup>a</sup> Divisão de andebol sénior masculino.

2 - .....

Cláusula 4.<sup>a</sup>

**Regime das participações financeiras**

As participações financeiras previstas na cláusula 3.<sup>a</sup> serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Anual e do Fundo Regional do Desporto e serão processadas da seguinte forma:

1 - .....

2 - A quantia de € 41.336,00 até julho de 2017, por verbas do Plano Anual de 2017.

27 de março de 2017. - O Diretor Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do Fundo Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*. - O Presidente do Clube Desportivo “Os Marienses”, *Manuel Freitas Medeiros*. - Compromisso n.º E451701360/PRA/2017.